



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº. 099/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE 424 ESTANTES DESLIZANTES PARA A DIVISÃO DE ARQUIVO DO TJPA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.013-110, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.409.785/0001-15, com endereço na Rua Francisco Prestes Maia, nº 399, bairro Boa Vista, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82560-010, Telefone: (41) 99116-6901, e-mail: licitacoes@steelolution.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal, **JAQUELINE MARQUES FROGUER SIQUEIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 7.937.335-7, inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.620.409-92, residente e domiciliada em Curitiba/PR, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao processo nº. PA-PRC-2022/02032 de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 068/TJPA/2022, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 068/TJPA/2022, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Aquisição de conjunto de 424 estantes deslizantes para a Divisão de Arquivo do TJPA, incluindo instalação e montagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-1.685.696,80 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O detalhamento consta na proposta orçamentária apresentada pela Contratada.

STEEL SOLUTION MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA				Entrega:	0 Dias	Validade:	11 Dias
Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total	
1	1	ESTANTE DESLIZANTE EM AÇO COM 09 PRATELEIRAS		424,00	3.975,7000	1.685.696,8	
						Total Vencedor:	1.685.696,8
						Total:	1.685.696,80

TJPA-PRO 2022/04110
001



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DÉBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
 Usar o código 3466183.22375315-28 para a consulta à autenticidade em:
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaux/public/ajp/autenticar?n=3466183.22675315-28>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJAPRO202204510V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada nos

Programa de Trabalho: 02.061.1417.8350 / 02.061.1417.8656

Fonte de Recursos: 0101; 0118; 0318.

Natureza da Despesa: 449052

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA – O CONTRATADO deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, em uma das seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro, Seguro garantia ou Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

- a.) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b.) Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c.) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As modalidades seguro-garantia e fiança-bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, o CONTRATADO terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela CONTRATADA, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá à primeira notificação a CONTRATADA para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

PARÁGRAFO OITAVO – Caberá ao fiscal do contrato, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao CONTRATANTE:

TJPA-PRO-2022/04610
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJPA-PRO-2022/04610V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- I. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II. Observar para que, durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- IV. Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades na prestação dos serviços objeto deste contrato, objetivando a imediata reparação.
- V. Atestar a entrega e a aceitação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à EMPRESA contratada.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VII. Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à CONTRATADA:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do objeto do presente Contrato;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação;
4. Executar fielmente o objeto do Contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
6. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;
9. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado;
10. Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens;
11. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato;

TJPA-PRO-2022/04610
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJAPRO202204610V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho do CONTRATADO, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, por meio dos servidores:

- a) Gestor do Contrato: Nome: Luana de Paula Gonçalves Alamar Matrícula: 109090
E-mail: luana.alamar@tjpa.jus.br
- b) Fiscal Demandante: Nome: Leila Maria Campos Matrícula: 152118
E-mail: leila.campos@tjpa.jus.br
- c) Fiscal Técnico: Nome: Claikson Mendonça Duarte Matrícula: 58629
E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

TJPA-PRO-2022/04610
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJPA-PRO-2022/04610V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas *a*, *b* e *c* do **parágrafo primeiro** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *d*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea *c*, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste parágrafo;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do objeto, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. desconto do valor da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em sendo a garantia utilizada em partes ou em sua totalidade para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a apresentar a complementação ou nova garantia, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da cláusula sexta deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia de

TJPA-PRO-2022/04610
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJPA-PRO-2022/04610V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO NONO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção pecuniária prevista na alínea e do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput, a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput, b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput, e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput, d*);

c) até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (*caput, f*);

d) até 05 (cinco) anos, quando a empresa apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput, c*); fraudar na entrega/execução do objeto deste certame (*caput, f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput, g*); ou cometer fraude fiscal (*caput, h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

TJPA-PRO-2022/04610
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJAPRO202204610V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Observando-se o parágrafo anterior caberá à equipe de gestão e fiscalização o devido acompanhamento e cobrança junto à seguradora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

TJPA-PRO-2022/04610
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJAPRO202204610V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE - O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), salvo negociação entre as partes, e requisitos para a concessão e preclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na possibilidade de reajuste prevista, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo oportuno, considerando cada anualidade, com o demonstrativo de valores, índice e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerê-lo, aplicar-se-á o instituto do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Feita a ressalva da concessão futura, a CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para formalizar o pedido, a contar da prorrogação.

PARÁGRAFO QUARTO – O pedido de reajuste deverá ser realizado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 068/TJPA/2022, constante do processo nº PA-PRO-2022/02032, bem como à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no **Banco do Brasil, Agência: 0591-8, conta corrente nº 272-9**, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

TJPA-PRO-2022/04610
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJPA-PRO-2022/04610V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Devem ser observadas as demais condições de pagamento exigidas no termo de referência (anexo I deste ato convocatório).

PARÁGRAFO TERCEIRO - No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO QUARTO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEXTO - O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{365}{365} = (6/100) \times 1 = 0,0001644$

365

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério do TJ/PA, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO – As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do

TJPA-PRO-2022/04610

LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJAPRO202204610V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto à necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 01 de dezembro de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

JACQUELINE
MARQUES
FROGUER
SIQUEIRA:05762040
992

Assinado de forma
digital por JACQUELINE
MARQUES FROGUER
SIQUEIRA:05762040992
Dados: 2022.12.05
09:57:39 -03'00'

JAQUELINE MARQUES FROGUER SIQUEIRA
STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI

Testemunhas:

Nome
CPF/MF

Nome
CPF/MF

TJPA-PRO-2022/04610
LCT



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



TJPA-PRO-2022/04610V01





TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ESTANTES
DESLIZANTES N.º U NDC: INSTALAÇÃO E MONTAGEM**

- POR LICITAÇÃO -

Belém, Pa
Junho/2022



Assinado com senha por LLANA DE PAULA C. MONTE ALVES ALAMARCA
Use 3244.19.2192.554.0019 para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.2192554.1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:43



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA
Use 3466183.226753102816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO 2022/01034

1. DO OBJETO

Aquisição de conjunto de 44 estantes deslizantes para a Divisão de Arquivo do TJPA, incluindo instalação e montagem.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O sistema de armazenamento com estantes deslizantes facilita o arquivamento de documentos possibilitando o ganho de espaço físico uma vez que permite triplicar a área de acondicionamento. Além disso, possibilita maior preservação, controle e visualização do acervo documental arquivado.

O TJPA possui cerca de 114 comarcas. No Processo de Regionalização dos seus arquivos, na primeira etapa realizada, o Arquivo Regional de Belém concentrou o acervo de 50 (cinquenta) comarcas, e o de Santarém de 14 (quatorze) comarcas. A proposta de atualização desse processo é para que Belém receba todas as comarcas do Estado, com exceção das quatorze vinculadas ao Arquivo Regional de Santarém, passando a abranger um total de 114 Comarcas.

Diante do exposto o espaço do Arquivo Regional de Belém necessita ser otimizado no sentido de ampliar sua capacidade de acomodação de documentos. Para isso, faz-se necessária a aquisição de estantes deslizantes para substituir algumas fileiras, por possuírem maior capacidade de armazenamento de documentos.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor, com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, com a adoção do menor preço global como critério de aceitabilidade da proposta, propiciando assim ampla participação de atuantes no mercado. A licitação será do tipo menor preço e a adjudicação do objeto se dará a uma única empresa para que não haja prejuízo para o conjunto da solução, tudo em conformidade às condições apresentadas neste Termo de Referência.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

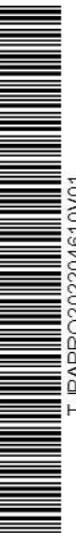
Será requerido da contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONÇALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-16 9 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/03/2022 12:48



TJAPRO202202032V01



TJAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47





Os licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado de forma a comprovar que já forneceram emontaram o mobiliário compatível com o objeto licitado na quantidade mínima de 50% em relação a quantidade total deste certame.

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a D.vida ativa da União,

- Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;
- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;
- Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;
- Apresentar Certidão Negativa Municipal;

2.3. Do impacto ambiental

A aquisição, objeto deste Termo de Referência, se coaduna com a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado.

Dessa feita, a aquisição de estantes deslizantes em lugar do aluguel de novo espaço para a guarda da documentação reflete diretamente na redução do impacto ambiental ocasionado pela unificação do acervo informacional, bem como, na economicidade na utilização dos recursos públicos.

Ademais, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para contratação, visto que as estantes deslizantes ficarão alojadas na Divisão de Arquivo.

3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Do regime de execução do contrato: no caso de serviço, ou forma de fornecimento
O objeto trata de aquisição de um conjunto de 424 estantes deslizantes, incluindo instalação e montagem pelo mesmo fornecedor, adotando-se o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

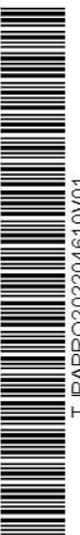
3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1 Das obrigações do contratante

- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47

- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- ✓ Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.3.1. Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

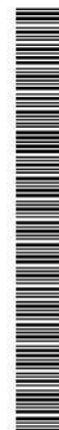
- ✓ efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- ✓ responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ✓ substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.3 Da dinâmica de execução

A entrega das estantes deslizantes será realizada diretamente no Arquivo Regional de Belém (localizado na Rodovia BR-216, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 67020-000 - Belém-PA), no horário de 08h00 as 16h00, de segunda-feira a sexta-feira.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47





Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

A instalação dos produtos deverá ser finalizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da entrega.

Em caso de dúvidas quanto a interpretação dos desenhos, as especificações técnicas, normas medidas ou recomendações a CONTRATADA deverá consultar por escrito ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE.

A empresa interessada em participar da licitação poderá, caso julgue necessário, através de seu (s) técnico (s), realizar visita e vistoria, nos prédios do TJPA onde serão realizados os serviços descritos neste Termo de Referência, a fim de conhecer o local, dimensões e instalações, objetivando o perfeito conhecimento, avaliação e dimensionamento das condições existentes e características da infraestrutura e das instalações, para a correta execução do objeto deste termo.

A vistoria técnica é facultativa, porém cabe ao contratado a responsabilidade de assumir eventuais prejuízos causados pela opção de não realizá-la.

A visita e vistoria de caráter não obrigatório, prevista acima, e os elementos técnicos que serão fornecidos pelo TJPA são suficientes para que os levantamentos necessários (quantitativo de materiais a serem adquiridos e serviços a serem realizados) e elaboração da proposta comercial possam ser executados com exatidão, de modo a não incorrer em eventuais pretensões de acréscimos de serviços e preços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços.

A visita referida no parágrafo anterior, de caráter não obrigatório, poderá ser realizada até o último dia útil anterior à sessão de abertura deste certame, no horário de 08:00 às 14:00, na BR-316, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 37020-000, mediante prévio aviso através dos telefones funcionais (51) 982.961653, (91) 32.86-8237 e nos e-mails ina.alamar@tjpa.jus.br, arquivoreg.b.lem@tjpa.jus.br.

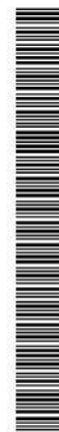
Farão parte dos elementos técnicos apenas a relação das estantes deslizantes, cabendo as firmas licitantes, o desenvolvimento dos demais detalhes que se fizerem necessários à completa execução e montagem dessas estantes, além de outros.

Somente será admitido uma variação máxima DECRESCENTE de 5% (cinco por cento) entre as dimensões do equipamento apresentado, desde que não interfira na sua capacidade de armazenamento e layout previsto.

Não será admitido em hipótese nenhuma a alteração nos quantitativos solicitados pelo



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47





em estantes desmontáveis.

3.4 Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação de fornecimento e ou instalação e montagem dos bens serão feitas por meio eletrônico através de e-mail institucional, onde será emitida Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora dos produtos e serviços.

3.5 Prazo de vigência do contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

3.6. Demais prazos

3.6.1. Prazo de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo de entrega dos objetos será em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.6.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de garantia do objeto contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo e somente terão início após o ateste de aceitação e entrega da nota fiscal com os referidos certificados de garantia.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração de garantia expressa do fabricante de que a mesma prestará no prazo de 05 (cinco) anos para todos os equipamentos a serem fornecidos, quanto a reparos, substituição de peças que acusem defeito de fabricação e funcionamento. Caso o fabricante tenha que produzir algum item especialmente para atender esta licitação e o mesmo não estiver contido em seu catálogo técnico, deverá ser anexada uma declaração do fabricante afirmando quais os itens especiais e suas características e que o fato de ser especial não implica em diminuição da qualidade do produto.

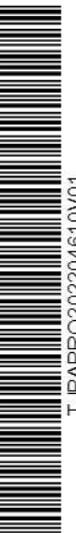
O pedido de reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARA VA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.us.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



Os serviços, materiais e transporte necessários à correção de defeitos apresentados no objeto, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

3.7. Garantia contratual

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global aferido para o contrato após a licitação, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante.

A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor do contrato.

No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

3.8. Indicadores de níveis de serviço

A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido e deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail para contato imediato. Caso no ato da entrega o objeto não se apresentar conforme o contratado, por problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transportados materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua notificação formal.

A instalação dos produtos deverá ser finalizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega.

A empresa fornecedora deverá informar ao TJPA, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração na data e forma de entrega.

A qualidade do serviço será medida por procedimentos próprios de fiscalização e gestão do contratante que, ao verificar estar aquém do esperado serão imediatamente devolvidos pelo Tribunal de Justiça do Pará – TJPA ao fornecedor e notificará formalmente a contratada para que esta proceda o devido reparo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua notificação, não cabendo ao TJPA arcar com quaisquer custos provenientes das adequações.

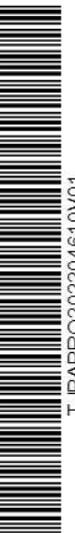
O fornecedor deverá garantir ainda que os bens estão livres de defeitos de "design", modelo, matérias, mão-de-obra ou fabricação, e que cumprem todos os requisitos e especificações da proposta.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GOMES ALAMAR.
Use 3244919.2192:554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-p.od:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.2192:554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:43



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados por eventual preposto, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

Deverão estar inclusos todos os demais materiais necessários à perfeita instalação e operação do sistema, inclusive manuais e aqueles referentes à instalação dos trilhos instalados sobre o piso existente, transporte e montagem por pessoal técnico especializado.

Qualquer divergência de quantitativos e medidas apresentadas entre as especificações técnicas do objeto e o layout disponibilizado pelo TJE, prevalecerão os constantes nestas especificações técnicas.

As medidas podem variar internamente de acordo com a solução proposta, desde que não haja redução na capacidade de armazenamento ou aumento das medidas EXTERNAS e consequentemente, na área de instalação.

Os licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado de forma a comprovar que já forneceram e montaram o mobiliário compatível com o objeto licitado na quantidade mínima de 50% em relação a quantidade total deste certame.

O licitante vencedor deverá indicar assistência técnica em Belém ou Região Metropolitana no ato da assinatura do contrato.

Os licitantes deverão comprovar que atendem o conjunto proposto abaixo:

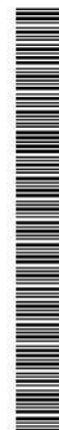
- Atende os requisitos de estabilidade, permanecendo estável em três situações distintas: descarregado e travado com aplicação de força horizontal: descarregado durante um Movimento de no mínimo 1,5 m: e carregado com no mínimo 150 kg durante um movimento de no mínimo 15m.
- Atende os requisitos técnicos da NBR 8095/£3, atestando que a amostra não sofreu alterações após ter sido submetida a um período mínimo de 400 horas de exposição à atmosfera úmida.
- Atenda as normas de aprovação do IN vETRO

3.9. Do recebimento

O prazo máximo de entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, diretamente no Arquivo Regional de Belém (localizado na Rodovia BR-316, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 67020-000 - Belém-PA), no horário de 08h00 as 16h00, de segunda-feira a sexta-feira.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47





3.9.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório do objeto será efetuado pela contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias em cada prestação dos serviços e nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos bens adquiridos. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

3.9.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo dos bens será efetuado pela contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste termo.

3.10. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento do objeto deste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite e atesto na nota fiscal/fatura, pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.006/1993;

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

A classificação orçamentária será informada após inclusão da demanda no plano de Contratação autorizada pela Presidência desta Corte, nos termos do Artigo 13, inciso II, parte final, da Portaria 1227/2022.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJAPRO202202032V01



TJAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47





3.12. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, não haverá transferência de conhecimento.

3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e moral

Não se aplica. A contratação em tela não vicia a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Moral.

3.14. Da qualificação técnica do profissional

A contratada deverá apresentar, no mínimo, (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto com, atível ao especificado neste T.º, de até 50% do quantitativo do objeto a contratar, mencionando também quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

3.15. Dos papéis a serem desempenhados

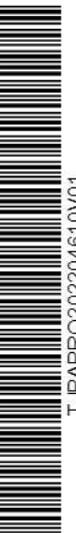
FUNÇÃO	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DÉCORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA A. MEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE ARQUIVO

		fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas diretrizes e obrigações contratuais
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Encarregado	Contratada	...
Outros (opcional)...



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
 Use 19.21.2254-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://p://siga10-prod/8080/sigaex/public/app/autentica> ?n=3244919.21922554-1619
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA Data e hora: 13/09/2022 12:48



Assinado com senha por LENNE CHAVES FINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIYA ALMEIDA
 Use 3466183.2267515-2016 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar> ?n=3466183.2267515-2816
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA Data e hora: 17/12/2022 06:47



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Luana de Paula Gonçalves Alamar
Matrícula: 10690
E-mail: luana.alamar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Clackson Mendonça Duarte
Matrícula: 58629
E-mail: clackson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Matrícula: 64998
E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Luana de Paula Gonçalves Alamar
Matrícula: 109690
E-mail: luana.alamar@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Leila Maria Campos
Matrícula: 152218
E-mail: leila.campos@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

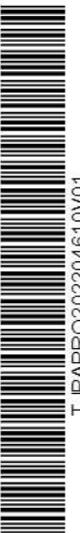
Nome: Clackson Mendonça Duarte
Matrícula: 58629
E-mail: clackson.duarte@tjpa.jus.br



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21.22554.1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod.8081/sigaex/public/app/autentica.?n=3244919.21922554.1619>
Documento gerado por CRISCIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MOFAS GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315.2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autentica.?n=3466183.22675315.2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LAGERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE REGISTRO

3.16. Das sanções

3.16.1 Das situações que possa caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas. Quando a contratada:

- concluída dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o cumprimento;
- apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- causar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- não manter a proposta justificadamente;
- faltar ou retardar na execução do objeto do contrato;
- comportar-se de modo indevido;
- cometer fraude fiscal.

3.16.2 Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta a contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado em ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9 (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 0,00% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação de serviço, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta contratação, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas b e c deste subitem;
- Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na prestação do serviço, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem;
- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA CONCELVES ALAMAR.
Use 324_b13_z19_2554-1010 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

3.16.3 Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

O objeto deverá estar em conformidade com as **especificações técnicas** descritas abaixo e o **layout e desenho técnico** apresentados, os quais encontram-se **anexos** a este Termo de Referência:

a) FACE MÓDULAR PARA GUARDA DE DIVERSOS

Face móvel ou fixa, simples ou dupla de 325 mm extensível até 500 mm (P) X 1200 extensível até 1250 (L) X 2025 extensível de 2600 até 2700(H) mm de medidas internas, apta para ser equipada com qualquer tipo de componente interno, gaveta para pasta suspensa, gavetas de altura 65 mm a 325, base para pasta pendular, prateleiras, suporte especial para reserva técnica, garfo para desenhos e ou mapas, mesa auxiliar retrátil, gabinete com chave 400 mm (H). Permitindo assim formar conjuntos em áreas e composições internas diferentes, podendo formar conjuntos de até 10 (dez) metros de profundidade conforme especificação.

b) ESTRUTURA E BLINDAGEM DOS MÓDULOS

b.1) ESTRUTURA LATERAL

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares apenas do lado interno da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionamento e nivelamento na altura desejada Sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

b.2) ESTRUTURA INTERNA

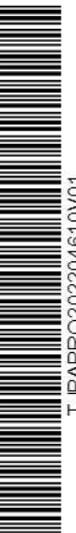
Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 # 20, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares dos dois lados da parede a



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com furos indicativos para posicionar e equiparar na tura desafiada. Sistema de fixação através de suportes fixado a base garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

b.3) FECHAMENTO SUPERIOR

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, com 30 mm de altura, com aba frontal para permitir uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos.

b.4) TAMPO INTERIOR

Base interna disponível para armazenamento nos módulos, confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20, com dispositivo de travamento combinado, para evitar seu deslocamento e facilitar a sua remoção para eventuais reparos na base deslizante blindadamente faces duplas. Utilizado nos módulos duplos para divisão das faces e facilitar a transposição do material armazenado entre elas, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 de espessura.

b.5) FECHAMENTO EXTERNO

Utilizado nos módulos simples, para fechamento externo do módulo e ou conjunto, evitando ingresso ao material armazenado, confeccionado com cantos arredondados em chapa de aço SAE 1010 #20 de espessura.

b.6) PORTA ETIQUETA

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais para identificação do conteúdo interno, facilitando e agilizando as pesquisas.

b.7) CARRO OU BASE

Quadro em perfil 'U', com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do módulo. Sistema de sustentação e afixação das rodas através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 16.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do arquivô é amparada e fixada, comprovado através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

b.8) RODA DE TRACÇÃO

Em aço SAE 1020, com princípio antiderrapante, para perfeito encaixe nos trilhos, com diâmetro que respeite a Normatização Brasileira, permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade satisfatória para evitar que o módulo saia de seu alinhamento.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LEIVNE CHAVES PIUNTO DA SILVA TORRES, DEBORIA MOTAES GCMES e HEI EN ROSE DA SILVA GARA VA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2010 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



b.9) RODA LÍZRE

Em aço SAE 1020 com diâmetro que respeite a Normatização Brasileira, para perfeito encaixe nos trilhos, permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade satisfatória para evitar que o módulo saia de seu alinhamento.

b.10) EIXO

Em aço SAE 1045 maciço com 20 mm de espessura, e mancais encaixados juntamente com os rolamentos, com sistema de engate e travamento através de parafusos e chaveta de aço, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações.

b.11) ROLAMENTO

De esferas, rígidos e com as duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação.

b.12) MANCAL

Em aço SAE 1020 usinados, diâmetro de 60 mm, com suporte integrado para fixação na estrutura da base deslizante.

b.13) TRILHOS DIRETO NO PISO

Trilhos em perfil de aço maciço, 15 mm fixado em viga metálica com mini rampas, permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações. As junções dos trilhos são apoiadas para evitar saliências que possam provocar trepidações na movimentação dos módulos.

b.14) SISTEMA DE REDUÇÃO E TRANSMISSÃO

Proporcionando uma movimentação leve, fácil e suave pelo sistema de dupla transmissão, instalados diretamente na base, com correntes de padrão industrial (1/2" x 5/16") e engrenagens ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1

b.15) ACIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO)

Ativado através, de um manipulador (volante) em alumínio ou aço recortados a laser com esferas e manopla, rotativas em alumínio ou aço ou pvc, acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens, fixado no centro da estrutura lateral do módulo móvel, podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado.

b.16) PAINEL FRONTAL

Parte independente da estrutura, dividido em três partes, com painel superior e inferior confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #10, com cantos arredondados, pintados em epóxi pó na cor alumínio com camada de verniz protetor. Rodapé com 100 mm de altura para proteção contra pequenos riscos e amassamentos, aplicados somente no painel frontal inferior.

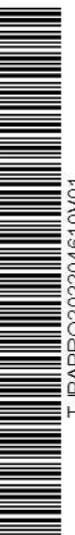
Painel central confeccionado em poliuretano rígido ou aço estrutural com 400 mm de altura na cor grafite.



Assinado com senha por LUANA LEITE PEREIRA, GONCALVES, LAMAR.
Usar: 32 4919.2192254-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-10108110/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.2192254.1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



Deverão ser de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado, e modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado, disposição para eventuais ajustes de cores e design para conciliar com o ambiente.

b.17) SISTEMA ANTI TOMBAMENTO

Em todo modulo terminal deslizante deverá, ser instalado diretamente na base (carro), garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço #11, para evitar o tombamento acidental.

c) COMPONENTES EXTERNOS

c.1) SISTEMA MECANICO DE TRAVAMENTO DO CONJUNTO

Instalado no modulo terminal do conjunto, através de uma única chave tipo tetra, proporcionando maior segurança e fechamento total do sistema.

C.2) TRAVAMENTO INDIVIDUAL

Nos módulos móveis individualmente deverá contar com trava manual embutida no cubo do manipulo, com o pino interno de forma que a mesma permaneça no interior do cubo em ambos os estágios (movimentação e travamento), sendo acionada através de botão giratório com 35 mm de diâmetro.

C.3) TRAVAMENTO GERAL DO CONJUNTO

Em todo modulo terminal deslizante deverá, ser instalado diretamente na base (carro), garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço #11, para evitar o tombamento acidental. Comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo com no mínimo 1500 kg de carga, uniformemente distribuído em toda a altura da face, em uma distância percorrida de 1000 mm a uma velocidade média mínima de 10 m/min, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

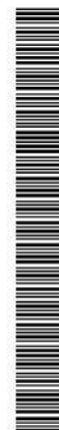
1) COMPONENTES INTERNOS

1.1) PRATELEIRAS LISAS

Com o emprego do suporte de sustentação descrito acima, este componente deverá ser confeccionado em chapa de aço, com 20 mm de altura, dobramento duplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



totalmente lisa, evitando criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos. Deverá ainda permitir sua instalação ou mudança pelo próprio usuário, sem a necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta e consentir a instalação de diversos tipos de acessórios, confirmando através de relatório técnico por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Comprovar a sua resistência através de laudo de capacidade de carga mínima de 180 kg com deflexão instantânea máxima de 6,10 mm e deflexão residual ou permanente de 0,68 confirmando através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro ou apresentação de conformidade atendendo os termos técnicos da NBR 13.961.

d.2) GABINETE DE SEGURANÇA ESPECIAL

01 (um) compartimento de segurança, especial, tipo gabinete, com portas e chaves.

d.3) GRADIL PIVOTANTE

Gradil para face quadril pivotante aramado com três bases 2000mm x 980mm confeccionados com perfil do metalom 40 x 40 mm com tela em malha de 100 x 100 mm sem emendas, e quadril com abertura em sanfona articulada nas extremidades internas por um eixo comum, de modo que se possa abrir e fechar rapidamente, confeccionados com o mesmo material, composto de gradis de face duplas de giro instaladas em cada face do módulo com mancais de aço para sustentação e instalação do sistema de abertura individual, com travamento mecânico, instalados na parte superior e inferior do módulo.

d.4) SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DOS COMPONENTES

Utilizado em diferentes tipos de componentes, confeccionado em chapa de aço #18, vincadas no formato "Λ", formando duas paredes, sendo que a anterior prevêem dois engates recortados e estampados no formato obilongo, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

Na parede posterior contém um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação, de um par de varões para sustentação de pastas.

e) PINTURA E PROCESSO DE TRATAMENTO

e.1) TIPO DE TRATAMENTO

Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47

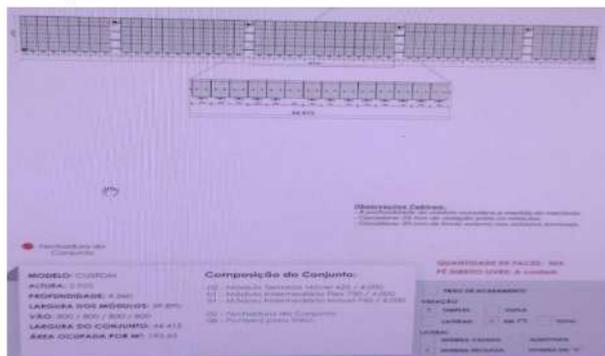


e.2) PINTURA

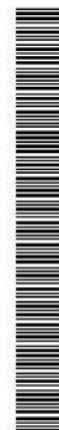
Após tratamento, as peças serão pintadas através do processo eletrolítico, com tinta na cor bege (ou ainda definida posteriormente) a base de resina epóxi-pó, conforme norma NBR 11623:2009 com camada mínima da tinta de 200 (µm) e aderência comprovado através de ensaio técnico comprovado através de relatório técnico por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

f) LAYOUT E DESENHO TÉCNICO

Estes documentos constam como anexo ao presente Termo de Referência para melhor visualização.



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 3244919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554-1619>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



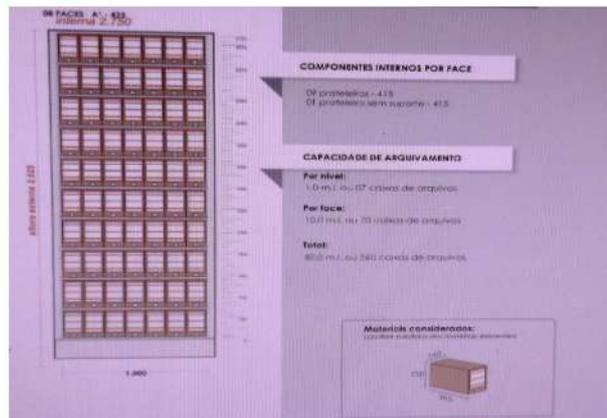
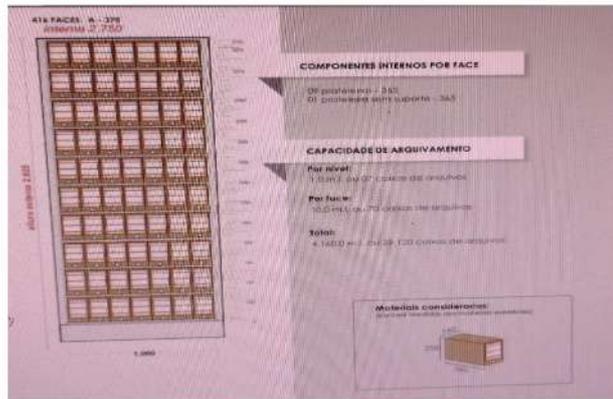
TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MCRAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 3466183.22675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.us.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3466183.22675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO



FONTE: TJPA: Secretaria de Engenharia e Arquitetura



Assinado com senha por LUANA DE PAULA GONCALVES ALAMAR.
Use 32.4919.21922554-1619 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod-80.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3244919.21922554.1619>
Documento gerado por CRISCIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJPAPRO202202032V01



TJPAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 346618327675315-2816 - para a consulta à autenticidade em <http://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=346618327675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:47



5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Amostras

Deverão fazer parte integrante das propostas: catálogos das estantes deslizantes, além de amostras (cores e texturas) dos revestimentos a que se referem.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias.

Para o item onde não esteja especificada a respectiva cor deverá o licitante, apresentar catálogos com cores variadas, juntamente com apresentação das amostras as quais poderão ser livremente escolhidas pelo TJ-PA.

Integrante Demandante

Luana de Paula Gonçalves Alamar

Integrante Técnico

Deborah Maria Campos

Integrante Administrativo

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

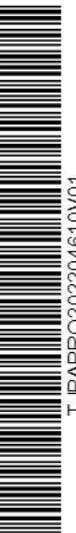
Belem, 05 de setembro de 2022.



Assinado com senha por LUANA D. PAULA GONÇALVES ALAMAR.
Use 324491921922547619 para a consulta à autenticidade em <http://siga10.tjpa.jus.br/mod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=324491921922554-119>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUZA SILVA LIMA. Data e hora: 13/09/2022 12:48



TJAPRO202202032V01



TJAPRO202204610V01



Assinado com senha por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, DEBORA MORAES GOMES e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.
Use 346618322675315-2816 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=346618322675315-2816>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA. Data e hora: 17/12/2022 06:47



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE ESTANTES DESLIZANTES INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM

POR LICITAÇÃO -

Belém, Pa
Outubro.2022



TJPAPRO202202032V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/02032

1. DO OBJETO

Aquisição de conjunto de 424 estantes deslizantes para a Divisão de Arquivo do TJPA, incluindo instalação e montagem.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O sistema de armazenamento com estantes tipo deslizantes, facilita o arquivamento de documentos possibilitando o ganho de espaço físico uma vez que permite triplicar a área de acondicionamento. Além disso, possibilita maior preservação, controle e visualização do acervo documental arquivado.

O TJPA possui cerca de 114 comarcas. No Processo de Regionalização dos seus arquivos, na primeira etapa realizada, o Arquivo Regional de Belém concentrou o acervo de 50 (cinquenta) comarcas, e o de Santarém de 14 (quatorze) comarcas. A proposta de atualização desse processo é para que Belém receba todas as comarcas do Estado, com exceção das quatorze vinculadas ao Arquivo Regional de Santarém, passando a abranger um total de 100 Comarcas.

Diante do exposto o espaço do Arquivo Regional de Belém necessita ser otimizado no sentido de ampliar sua capacidade de acomodação de documentos. Para isso, faz-se necessária a aquisição de estantes deslizantes para substituir algumas atuais, por possuírem maior capacidade de armazenamento de documentos.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

A modalidade de licitação será Pregão Eletrônico, com a adoção do menor preço global como critério de aceitabilidade da proposta, propiciando assim ampla participação de atuantes no mercado. A licitação será do tipo menor preço e a adjudicação do objeto se dará a uma única empresa para que não haja prejuízo para o conjunto da solução, tudo em conformidade às condições apresentadas neste Termo de Referência.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Será requerido da contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

Os licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público e privado de forma a comprovar que já forneceram e montaram o mobiliário compatível com o objeto licitado na quantidade mínima de 50% em relação a quantidade total deste certame.

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

Apresentar Certidão Negativa Municipal;

3. Do impacto ambiental

A aquisição, objeto deste Termo de Referência, se coaduna com a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas, visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado.

Dessa feita, a aquisição de estantes deslizantes em lugar do aluguel de novo espaço para a guarda da documentação reflete diretamente na redução do impacto ambiental ocasionado pela unificação do acervo informacional, bem como, na economicidade na utilização dos recursos públicos.

Ademais, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para contratação, visto que as estantes deslizantes ficarão alojadas na Divisão de Arquivo.

3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento

O objeto trata de aquisição de um conjunto de 424 estantes deslizantes, incluindo instalação e montagem pelo mesmo fornecedor, adotando-se o regime de execução indireta de empreitada por preço global.

3.2. Das obrigações contratuais

3.2.1 Das obrigações do contratante

- ✓ Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



TJPA PRO202202032V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

- ✓ Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- ✓ Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- ✓ Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.3.1. Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

- ✓ efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- ✓ responsabilizar se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 14, 15 e 17 a 21, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- ✓ substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- ✓ comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.3 Da dinâmica de execução

A entrega das estantes deslizantes será realizada diretamente no Arquivo Regional de Belém (localizado na Rodovia BR-316, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 67020-000 - Belém-PA), no horário de 08h00 as 16h00, de segunda-feira a sexta-feira.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVOS

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

A instalação dos produtos deverá ser finalizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da entrega.

Em caso de dúvidas quanto a interpretação dos desenhos, as especificações técnicas, normas, medidas ou recomendações a CONTRATADA deverá consultar por escrito ao Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção do TJE.

A empresa interessada em participar da licitação poderá, caso julgue necessário, através de seu (s) técnico (s), realizar visita e vistoria, nos prédios do TJP/PA onde serão realizados os serviços descritos neste Termo de Referência, a fim de conhecer o local, dimensões e instalações, objetivando o perfeito conhecimento, avaliação e dimensionamento das condições existentes e características da infraestrutura e das instalações, para a correta execução do objeto deste termo.

A vistoria técnica é facultativa, porém cabe ao contratado a responsabilidade de assumir eventuais prejuízos causados pela opção de não realizá-la.

A visita e vistoria de caráter não obrigatório, prevista acima, e os elementos técnicos que serão fornecidos pelo TJP/PA são suficientes para que os levantamentos necessários (quantitativo de materiais a serem adquiridos e serviços a serem realizados) e elaboração da proposta comercial possam ser executados com exatidão, de modo a não incorrer em eventuais pretensões de acréscimos de serviços e preços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de aumento de serviços.

A visita referida no parágrafo anterior, de caráter não obrigatório, poderá ser realizada até o último dia útil anterior à sessão de abertura deste certame, no horário de 08:00 às 14:00, na BR-316, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 67020-000, mediante prévio aviso através dos telefones funcionais (91) 982961653, (91)328-8237 e nos e-mails luana.ala.nar@tjpa.jus.br, arquivoreg.beli.m@tjpa.jus.br.

Farão parte dos elementos técnicos apenas a relação das estantes deslizantes, cabendo as firmas licitantes, o desenvolvimento dos demais detalhes que se fizerem necessários à completa execução e montagem dessas estantes, além de outros.

Somente será admitido uma variação máxima DECRESCENTE de 5% (cinco por cento) entre as dimensões do equipamento apresentado, desde que não interfira na sua capacidade de armazenamento e layout previsto.

Não será admitido em hipótese nenhuma a alteração nos quantitativos solicitados pelo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

TJE das estantes deslizantes.

3.4 Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

A solicitação do fornecimento e/ou instalação e montagem dos bens serão feitos por meio eletrônico, através de e-mail institucional, onde será emitida Ordem de Autorização a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa fornecedora dos produtos e serviços.

3.5. Prazo de vigência do contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

3.6. Demais | razos

3.6.1. Prazo de entrega dos bens/execução dos serviços

O prazo de entrega dos objetos será em até **60 (sessenta) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

3.6.2. Prazo de garantia dos bens / serviços

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, **5 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo e somente terão início após o ateste de aceitação e entrega da nota fiscal com os referidos certificados de garantia.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

A CONTRATADA deverá apresentar declaração de garantia expressa do fabricante de que a mesma prestará no prazo de 05 (cinco) anos para todos os equipamentos a serem fornecidos, quanto a reparos, substituição de peças que acusem defeito de fabricação e funcionamento. Caso o fabricante tenha que produzir algum item especialmente para atender esta licitação e o mesmo não estiver contido em seu catálogo técnico, deverá ser anexada uma declaração do fabricante afirmando quais os itens especiais e suas características e que o fato de ser especial não implica em diminuição da qualidade do produto.

O pedido de reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

Os serviços, materiais e transporte necessários à correção e eficiência operacional no objeto, durante o prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA

3.7. Garantia contratada

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global aferido para o contrato após a licitação, em uma das modalidades

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato para efetivar a prestação da garantia e apresentar o respectivo comprovante

A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor do contrato.

No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

3.8. Indicadores de níveis de serviço

A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido e deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato. Caso no ato da entrega o objeto não se apresentar conforme o contratado, por problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua notificação formal.

A instalação dos produtos deverá ser finalizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da entrega.

A empresa fornecedora deverá informar ao TJPA, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração na data e forma de entrega.

A qualidade do serviço será medida por procedimentos próprios de fiscalização e gestão do contratante que, ao verificar estar aquém do esperado serão imediatamente devolvidos pelo Tribunal de Justiça do Pará – TJPA ao fornecedor e notificará formalmente a contratada para que esta proceda o devido reparo, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua notificação, não cabendo ao TJPA arcar com quaisquer custos provenientes das adequações.

O fornecedor deverá garantir ainda que os bens estão livres de defeitos de "design", modelo, matérias, mão-de-obra ou fabricação, e que cumprem todos os requisitos e especificações da proposta.



TJPA PRO2022032V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVOS

A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados por eventual preposto, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

Deverão estar inclusos todos os demais materiais necessários à perfeita instalação e operação do sistema, inclusive manuais e aqueles referentes à instalação dos trilhos instalados sobre o piso existente, transporte e montagem por pessoal técnico especializado.

Qualquer divergência de quantitativos e medidas apresentadas entre as especificações técnicas do objeto e o layout disponibilizado pelo TJE, prevalecerão os constantes nestas especificações técnicas.

As medidas podem variar internamente de acordo com a solução proposta, desde que não haja redução na capacidade de armazenamento ou aumento das medidas EXTERNAS e consequentemente, na área de instalação.

Os licitantes deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado de forma a comprovar que já torneceram e montaram o mobiliário compatível com o objeto licitado na quantidade mínima de 50% em relação a quantidade total deste certame.

O licitante vencedor deverá indicar assistência técnica em Belém ou Região Metropolitana no ato da assinatura do contrato.

Os licitantes deverão comprovar que atendem o conjunto proposto abaixo

- Atende os requisitos de estabilidade, permanecendo estável em três situações distintas: descarregado e travado com aplicação de força horizontal: descarregado durante um Movimento de no mínimo 1,5 m. e carregado com no mínimo 150 kg durante um movimento de no mínimo 1,5 m.
- Atende os requisitos técnicos da NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações após ter sido submetida a um período mínimo de 360 horas de exposição à atmosfera úmida.
- Atenda as normas de regulamentação do INMETRO

3.9. Do recebimento

O prazo máximo de entrega do objeto será de até **60 (sessenta) dias corridos** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, diretamente no Arquivo Regional de Belém (localizado na Rodovia BR-316, km 6, s/n - Águas Lindas, Ananindeua - PA, 67020-000 – Belém-PA), no horário de 08h00 as 16h00, de segunda-feira a sexta-feira.



TJPA PRO2022032V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVOS

3.9.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório do objeto será efetuado pela contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias em cada prestação dos serviços e nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/13.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos bens adquiridos. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

3.9.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo dos bens será efetuado pela contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório e depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste termo.

3.10. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento do objeto deste contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite e atesto na nota fiscal/fatura, pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 23 da Lei nº. 8.666/1993.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

A classificação orçamentária será informada após inclusão da demanda no plano de Contratação autorizada Presidência desta Corte, nos termos do Artigo 13, inciso II, parte final, da Portaria 1227/2022.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE ARQUIVOS

3.12. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, não haverá transferência de conhecimento.

3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica. A contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.14. Da qualificação técnica do profissional

A contratada deverá apresentar, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ao especificado neste TR, de até 50% do quantitativo do objeto a contratar, mencionando também, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

3.15. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE ARQUIVO

		fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
Encarregado	Contratada	...
Outros (opcional)...



TJPA PRO202202032V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

Equipe de apoio à contratação

Integrante Demandante

Nome: Luana de Paula Gonçalves Alamar

Matrícula: 109690

E-mail: luana.alamar@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Matrícula: 64998

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Luana de Paula Gonçalves Alamar

Matrícula: 109690

E-mail: luana.alamar@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Leila Maria Campos

Matrícula: 152218

E-mail: leila.campos@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 58629

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

3.16. Das sanções

3.16.1 Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas. Quando a contratada:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato,
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

3.16.2 Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto registrado em ata, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação de serviço, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta contratação, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na prestação do serviço, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

3.16.3 Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Especificação técnica detalhada do objeto

O objeto deverá estar em conformidade com as **especificações técnicas** descritas abaixo e o **layout e desenho técnico** apresentados, os quais encontram-se **anexos** a este Termo de Referência:

a) FACE MODULAR PARA GUARDA DE DIVERSOS

Face móvel ou fixa, simples ou dupla de 325 mm extensível até 550 mm (P) X 1000 extensível até 1250 (L) X 2025 extensível de 2600 até 2700(mm) mm de medidas internas, apta para ser equipada com qualquer tipo de componente interno, gaveta para pasta suspensa, gavetas de altura 65 mm a 325, base para pasta pendular, prateleiras, suporte especial para reserva técnica, garfo para desenhos e ou mapas, mesa auxiliar retrátil, gabinete com chave 400 mm (H). Permitindo assim formar conjuntos em áreas e composições internas diferentes, podendo formar conjuntos de até 10 (dez) metros de profundidade conforme especificação.

b) ESTRUTURA E BLINDAGEM DOS MÓDULOS

b.1) ESTRUTURA LATERAL

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #18, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares apenas do lado interno da parede a cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionamento e nivelamento na altura desejada. Sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

b.2) ESTRUTURA INTERNA

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010 # 20, com diversas dobras formando colunas, sem quinas ou saliências, constituindo uma única peça (monobloco), evitando a transposição do material armazenado, com furos retangulares dos dois lados da parede a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

cada 25 mm para encaixe dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar e equiparar na altura desejada. Sistema de fixação através de suportes fixados a base, garantindo uma durabilidade e estabilidade elevada a todo o conjunto e componentes dos módulos.

b.3) FECHAMENTO SUPERIOR

Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20, com 30 mm de altura, com aba frontal para permitir uma vedação satisfatória na parte superior dos módulos.

b.4) TAMPO INFERIOR

Base interna disponível para armazenamento nos módulos, confeccionada em chapa de aço SAE 1010 #20, com dispositivo de travamento combinado, para evitar seu deslocamento e facilitar a sua remoção para eventuais reparos na base deslizante. Blindagem entre faces dupla: Utilizado nos módulos duplos para divisão das faces e evitar a transposição do material armazenado entre elas, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 de espessura.

b.5) FECHAMENTO EXTERNO

Utilizado nos módulos simples, para fechamento externo do módulo e/ou conjunto, evitando ingresso ao material armazenado, confeccionado com cantos arredondados em chapa de aço SAE 1010 #20 de espessura.

b.6) PORTA ETIQUETA

Confeccionado em acrílico transparente, fixados nos painéis frontais para identificação do conteúdo interno, facilitando e agilizando as pesquisas.

b.7) CARRO OU BASE

Quadro em perfil "U", com 110 mm de altura, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #13, reforçada com travessas internas independentes para ancoragem e fixação da estrutura do módulo. Sistema de sustentação e afiação das rodas através de perfil duplo dobrado, confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #14, soldado ao perfil da estrutura da base, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição equilibrada do peso. A base deverá suportar uma carga vertical de no mínimo 10.000 kgf, aplicada diretamente sobre a estrutura e rodas do arquivo é amparada e fixada, comprovado através relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

b.8) RODA DE TRACÇÃO

Em aço SAE 1020, com princípio antiderrapante, para perfeito encaixe nos trilhos, com diâmetro que respeite a Normatização Brasileira, permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade satisfatória para evitar que o módulo saia de seu alinhamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

b.9) RODA LIVRE

Em aço SAE 1020 com diâmetro que respeite a Normatização Brasileira, para permitir encaixe nos trilhos, permitindo um alinhamento perfeito e estabilidade estrutural para evitar que o módulo sofra de seu alinhamento.

b.10) EIXO

Em aço SAE 1045 maciço com 20 mm de espessura, e mancais encaixados juntamente com os rolamentos, com sistema de engate e travamento através de parafusos e chaveta de aço, proporcionando balanceamento adequado e evitando trepidações

b.11) ROLAMENTO

De esferas rígidas e com as duas faces blindadas classe ZZ, de modo a não requerer lubrificação.

b.12) MANICÓ

Em aço SAE 1020 usinados, diâmetro de 60 mm, com suporte integrado para afiação na estrutura da base deslizante

b.13) TRILHOS DIRETO NO TILHO

Trilhos em perfil de aço maciço, 15 mm fixado em viga metálica com mini rampas, permitindo um nivelamento perfeito e futuras ampliações. As junções dos trilhos são apoiadas para evitar saliências que possam provocar trepidações na movimentação dos módulos.

b.14) SISTEMA DE REDUÇÃO E TRANSMISSÃO

Proporcionando uma movimentação leve, fácil e suave pelo sistema de dupla transmissão, instalados diretamente na base, com correntes de padrão industrial (1/2" x 5/16") e engrenagens ASA 40 de 11 para 20 dentes permitindo uma redução de 4:1

b.15) ACIONAMENTO (MOVIMENTAÇÃO)

Ativado através, de um manípulo (volante) em alumínio ou aço recortados a laser com esferas e manopla, rotativas em alumínio ou aço ou pvc, acoplado a um mecanismo de movimentação com engrenagens, fixado no centro da estrutura lateral do módulo móvel, podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado.

b.16) PAINEL FRONTAL

Parte independente da estrutura, dividido em tres partes, com painel superior e inferior confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, com cantos arredondados, pintados em epóxi pó na cor alumínio com camada de verniz protetor. Rodapé com 100 mm de altura para proteção contra pequenos riscos e amassamentos, aplicados somente no painel frontal inferior.

Painel central confeccionado em poliuretano rígido ou aço estrutural com 400 mm de altura na cor grafite.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 DIVISÃO DE ARQUIVO

Deverão ser de fácil remoção, permitindo eventuais manutenções no sistema de acionamento sem a retirada do material armazenado, e modificações de cores e acabamento para conciliar com o ambiente instalado. disposição para eventuais ajustes de cores e design para conciliar com o ambiente.

b.17, SISTEMA ANT. TOMBAMENTO

Em todo modulo terminal deslizante deverá, ser instalado diretamente na base (carro), garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço #11, para evitar o tombamento acidental.

c) COMPONENTES EXTERNOS

c.1) SISTEMA MECÂNICO E TRAVAMENTO DO CONJUNTO

Instalado no modulo terminal do conjunto, através de uma única chave tipo tetra, proporcionando maior segurança e fechamento total do sistema.

C.2) TRAVAMENTO INDIVIDUAL

Nos módulos móveis individualmente deverá contar com trava manual embutida no cubo do manípulo, com o pino interno de forma que a mesma permaneça no interior do cubo em ambos os estágios (movimentação e travamento), sendo acionada através de botão giratório.

C.3) TRAVAMENTO GERAL DO CONJUNTO

Em todo modulo terminal deslizante deverá, ser instalado diretamente na base (carro), garras duplas dispostas paralelamente aos trilhos com engates em toda a sua extensão, confeccionadas em chapa de aço #11, para evitar o tombamento acidental. Comprovação de segurança e estabilidade, através de teste em um módulo com no mínimo 1500 kg de carga, uniformemente distribuído em toda a altura da face, em uma distância percorrida de 100 mm a uma velocidade média mínima de 1.0 m/min, confirmado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro.

d) COMPONENTES INTERNOS

d.1) PRATELEIRAS LISAS

Com o emprego do suporte de sustentação descrito acima, este componente deverá ser confeccionado em chapa de aço, com 20 mm de altura, dobramento duplo nas duas bordas maiores, viga central (reforço) longitudinal soldado na parte inferior, formando uma superfície



TJPAPRO202202032V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

totalmente lisa, evitando criar pontos de atrito ou acúmulo de detritos. Deverá ainda permitir sua instalação ou mudança pelo próprio usuário, sem a necessidade de uso de qualquer tipo de ferramenta e consentir a instalação de diversos tipos de acessórios, confirmando através de relatório técnico por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro. Comprovar a sua resistência através de laudo de capacidade de carga mínima de 180 kg com deflexão instantânea máxima de 6,10 mm e deflexão residual ou permanente de 0,68 confirmando através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo Inmetro ou apresentação de conformidade atendendo os termos técnicos da NBR 13.361.

d.2) GABINETE DE SEGURANÇA ESPECIAL

01 (um) compartimento de segurança, especial, tipo gabinete, com portas e chaves

d.3) GRADIL PIVOTANTE

Gradil para face quadril pivotante aramado com três bases 200mm x 980mm confeccionados com perfil de metalom 40 x 40 mm com tela em malha de 100 x 100 mm sem emendas, e quadril com abertura em sanfona articulada nas extremidades internas por um eixo comum, de modo que se possa abrir e fechar rapidamente, confeccionados com o mesmo material, composto de gradis de face duplas de giro instaladas em cada face do módulo com mancais de aço para sustentação e instalação do sistema de abertura individual, com travamento mecânico, instalados na parte superior e inferior do módulo.

d.4) SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DOS COMPONENTES

Utilizado em diferentes tipos de componentes, confeccionado em chapa de aço #10, vincadas no formato "U", formando duas paredes, sendo que a anterior prevêem dois engates recortados e estampados no formato obilongo, permitindo indistintamente em ambos os lados, a instalação e regulagem do componente pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

Na parede posterior contém um recorte central retangular para encaixe de prateleiras e quatro recortes nos extremos para acomodação, de um par de varões para sustentação de pastas.

e) PINTURA E PROCESSO DE TRATAMENTO

e.1) TIPO DE TRATAMENTO

Todas as peças confeccionadas em aço devem sofrer tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por imersão através de 08 banhos, que garanta a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça, evitando o aparecimento de pontos de oxidação e induzidas a secagem.





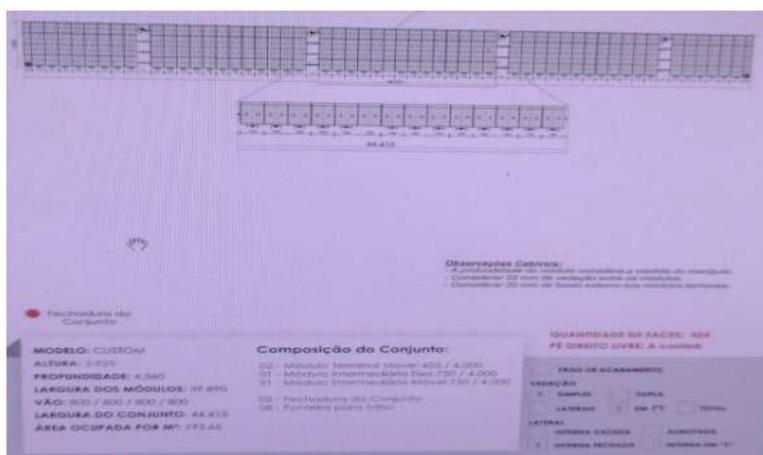
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIREÇÃO DE ARQUIVO

e.) PINTURA

Após tratamento, as peças serão pintadas através do processo eletrolítico com tinta na cor bege (ou ainda definida posteriormente) a base de resina epoxi pó, conforme norma NBR 11003:2009 com camada mínima da tinta de **200** (µm) e aderência comprovado através de ensaio técnico comprovado através de relatório técnico por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

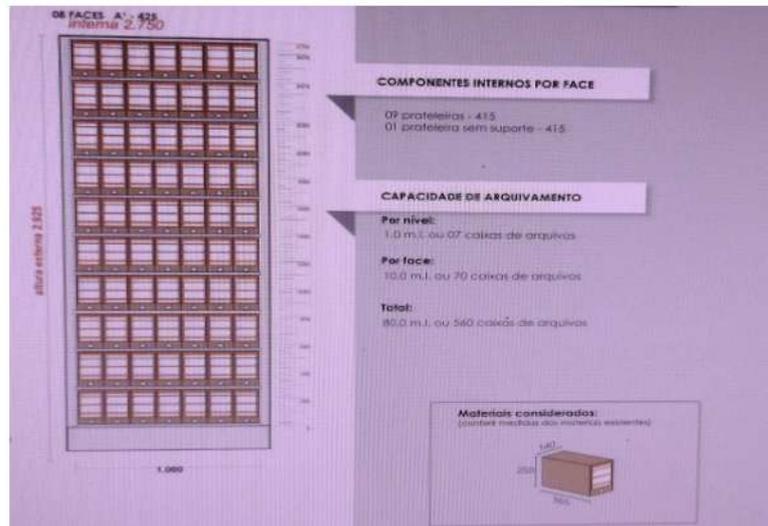
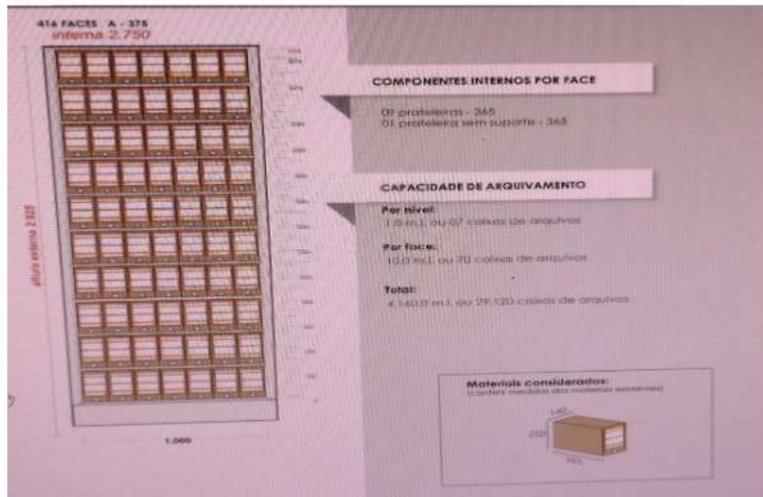
f) LAYOUT E DESENHO TÉCNICO

Estes documentos constam como anexo ao presente Termo de Referência para melhor visualização.

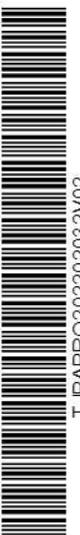




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO



Fonte: TJPA: Secretaria de Engenharia e Arquitetura



TJPA PRO202202032V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE ARQUIVO

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Amostras

Deverão fazer parte integrante das propostas: catálogos das estantes deslizantes, além de amostras (cores e texturas) dos revestimentos a que se referem.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias.

Para o item onde não esteja especificada a respectiva cor deverá o licitante apresentar catálogos com cores variadas, juntamente com apresentação das amostras as quais poderão ser livremente escolhidas pelo LICITANTE.

Integrante Demandante

Luana de Paula Gonçalves Alamar

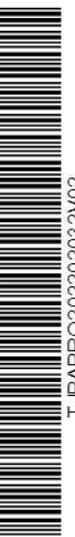
Integrante Técnico

Leila Maria Campos

Integrante administrativo

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Datam. 17 de outubro de 2022.



nº 5890159/1, a fim de afastar de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01.01.2022 a 01.01.2023, para a aboração de despesa de manutenção, observadas as condições constantes da Resolução nº 1.117, de 14 de maio de 2016, alterada pela Resolução nº 275, de 10 de maio de 2021.
JUÁO PAULO AKNEIRO GONÇALVES LEDU
 Defensor Público-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 884705

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 099/2022/TJPA – Pregão Eletrônico nº 018/2022 – Tribunal de Justiça do Estado do Pará // Objeto: Aquisição de conjunto de 424 estantes deslizantes para a Divisão de Arquivo do TJPA, incluindo instalação e montagem. // Empresa: STEEL SOLUTION MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.489.785/0001-15, com endereço na Rua Francisco Prestes Maia, nº 99, bairro Boa Vista, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82560-010, Telefone: (41) 99116-6901, e-mail: licitacoes@steelsolution.com.br // Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8350 / 02.061.1417.8656 Fonte de Recursos: 0101; 0118; 0318. Natureza da Despesa: 4+9052 // Data da assinatura: 01/12/2022 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 884384

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 067/2022/TJPA // Partes: TJPA e a empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÁC DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.785.82/0001-00 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Apoio Administrativo e Encarregado, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-TJPA, localizadas na capital e no interior do Estado do Pará, com fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços // Origem: do Pregão Eletrônico nº. 018/TJPA/2022 // Objeto do Aditivo: repactuação de preços em virtude da Convenção Coletiva 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PA000194/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato retroajudando os efeitos a 01 de janeiro de 2022, que reajusta o piso salarial da categoria, majora o valor do vale alimentação, bem como altera a tarifa de transporte público urbano, com fundamento no Decreto Municipal nº 103.788/2022. // Valor do Aditivo: Considerando a repactuação realizada o valor global do contrato passa para R\$ 31.885.877,19. // Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8193 / 02.122.1421.8194 / 02.122.1421.8195 / 02.122.1421.8659 / 02.122.1421.8669 / 02.122.1421.670; / Fonte de Recursos: 0101 / 0118 // Elemento de despesa 339037. // Data da assinatura: 02/12/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA // Ordenador responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 884490

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 084/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa VENTOSUL SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA (VENTO SUL FACILITIES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.485.960/0001-57. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração do tipo VRF instalado no Complexo Arquitetônico do Edifício Sede do TJPA, incluindo o Prédio Principal, Anexo I e Anexo 2, localizado na Av. Almirante Barroso, Nº 3089, Bairro Souza, Belém - Pará, com fornecimento materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 063/TJPA/2021. // Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual no percentual de 5,079390%. // Valor do Aditivo: Considerando o reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 173.380,99. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8645/ 8646 04.101.02.061.1417.8174/ 8175 04.101.02.122.1421.8195 Fonte: 0101, 0118; Elemento de despesa: 339039, 339030. // Vigência: 10/12/2022 a 09/12/2023 // Data da assinatura: 01/12/2021. // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 884526

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a EMPRESA REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.208.498/0001-39 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de esgotos (limpa-fossas), incluindo drenagem, transporte e descarte de material, com abrangência na Região Metropolitana de Belém // Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratual // Valor do aditivo: Fica mantido o valor global de R\$ 234.193,05 (Duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos) // Dotação orçamentária: Funcional Programática: * 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175; Fonte 0101 / Elemento de despesa 339039. * 02.061.1417.8644 / 8645 / 8646; Fonte 0118 / Elemento de despesa 339039 // Vigência: início em 11 de janeiro de 2023 e término em 10 de janeiro de 2024 // Data da assinatura: 01/12/2022 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 884832

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 2º Termo Aditivo: o Convênio nº. 039/2016-TJ-PA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, FUNDAÇÃO PARÁPAZ CNPJ nº 21.648.632/0001-36 e o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SINDUSCON/PA CNPJ nº 04.979.068/0001-15 // Objeto: parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Fundação PARÁPAZ e o SINDUSCON/PA com o objetivo de garantir a troca mútua de esforços para consecução de palestras voltadas para o tema "violência doméstica e familiar", a serem executadas em canteiros de obras em todo o Estado, direcionadas principalmente aos trabalhadores da construção civil. // Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 48 meses. // Vigência do aditivo: 48 meses a contar de 25/11/2020, e término em 24/11/2026 // Data da assinatura: 17/11/2022 // Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJPA.

Protocolo: 884765

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 036/2022/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência a PORTARIA nº 451/2020-GP, que delegou a titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo TJPA-PRO-2022/00720.01, assim decidiu: "acolho a manifestação da Secretaria de Engenharia e Arquitetura e converto a penalidade de multa, anteriormente aplicada, em pena de ADVERTÊNCIA, à empresa JCS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PARTICIPAÇÃO EIRELI ME, por descumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços nº 010/2022," // Belém, 29 de novembro de 2022 // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 884681

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 39.607, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
 A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 885/2022, de 22-11-2022, protocolizado sob o Expediente nº 020366/2022, RESOLVE:
 CONCEDER à servidora JULIANA LEVI BUARQUE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101481, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21-11 a 25-11-2022.
 Dê-se ciência.
 Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 2022.
 ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
 Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 884833



Autenticado digitalmente por LEINNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, conforme previsto na Lei 11.414/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GF. Use 3468183.2268471-5242 - para consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3468183.2268471-5242> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 17/12/2022 06:48



TJPA PRO 2022 045 10V01

